



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3106/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002694/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de realizar matéria jornalística da Solenidade de Colação de grau Uern 60+ em Pau dos Ferros, no Campus de Pau dos Ferros - RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35960127) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3112/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002865/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/09/2025, com a finalidade de participar da organização da solenidade de formatura das turmas 2025.1 dos cursos de extensão do programa UERN 60+, conforme descrito na Proposta de Concessão

de Diárias (ID 35962099) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3114/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002865/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/09/2025, com a finalidade de participar da organização da solenidade de formatura das turmas 2025.1 dos cursos de extensão do programa UERN 60+, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35962099) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3115/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002865/2025-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Lirio Martins de Miranda Júnior, matrícula nº 12826-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/09/2025, com a finalidade de participar da organização da solenidade de formatura das turmas 2025.1 dos cursos de extensão do programa UERN 60+, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35962099) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 28 de Agosto de 2025

Ano VII Nº 908

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3017/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.002691/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/08/2025, com a finalidade de participar do evento alusivo ao combate e prevenção da violência doméstica na Semana de Justiça Pela Paz em casa, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35812193) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3121/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.004529/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cilicia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/08/2025, com a finalidade de participar da abertura da Conferência Estadual de Políticas para as mulheres, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35970676) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR DR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN



Portaria Nº 3122/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0441002.004529/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/08/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN na abertura da Conferência Estadual de Políticas para as mulheres, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35970676) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3126/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002851/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pendências-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/08/2025, com a finalidade de realizar viagem institucional à cidade de Pendências/RN, onde realizará as Oficinas Formativas do FESTUERN 2025, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35972526) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3127/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002422/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem

Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de realizar a verificação do funcionamento da fibra óptica e dos conversores; identificação e Resolução de possíveis falhas físicas ou lógicas e assegurar a integridade da infraestrutura de comunicação de dados, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35975320) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3128/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002422/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Thiago de Carvalho Rego, matrícula nº 08832-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de realizar a verificação do funcionamento da fibra óptica e dos conversores; identificação e Resolução de possíveis falhas físicas ou lógicas e assegurar a integridade da infraestrutura de comunicação de dados, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35975320) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3129/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002422/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 8900-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de realizar a verificação do funcionamento da fibra óptica e dos conversores; identificação e Resolução de possíveis falhas físicas ou lógicas e assegurar a integridade da infraestrutura de comunicação de dados, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35975320) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2025.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3131/2025-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, Art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e Art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410213.000133/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Regilene Alves Portela, matrícula nº 7953-7, ocupante do cargo de professora do ensino superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, no período de 30 (trinta) dias, contados de 01/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/08/2025.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3132/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a Resolução nº 20/2024-CD/UERN, de 24 de setembro de 2024;
Considerando o Requerimento do Servidor Emanuel Fausto das Chagas, de 01 de julho de 2025;
Considerando os termos do Memorando nº 97/2025 - UERN/CAA, de 02 de julho de 2025;
Considerando os termos do Memorando nº 105/2025 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/ UERN, de 26 de agosto de 2025, anexo ao processo nº 04410156.000325/2025-69 - SEI, que solicita a feita da Portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2025, o servidor técnico-administrativo Emanuel Fausto das Chagas, Mat. nº 12287-5, lotada na Direção do Campus Avançado de Assú - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para cursar Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Biotecnologia da Universidade Potiguar - UNP.
Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, aprovadas pela Resolução nº 20/2024-CD/UERN, de 24 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto 2025.

Em 26 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3133/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3047/2025-GP/FUERN, de 20 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Ato;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002614/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3047/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 904, de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3134/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3098/2025-GP/FUERN, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Ato em razão do cancelamento da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002736/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3098/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 906, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3135/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.005837/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 31/08/2025 a 02/09/2025, com a finalidade de participar da 5ª reunião da Câmara de Graduação da ABRUEM, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35990215) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 3136/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002805/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Iuska Kaliyane Freire de Oliveira, matrícula nº 08817-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/08/2025, com a finalidade de participar de reunião presencial para tratar da comemoração dos 50 anos do Campus UERN Pau dos Ferros (CAPF/UERN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35992478) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3137/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.002805/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jorge Luiz Medeiros da Costa, matrícula nº 13671-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/08/2025, com a finalidade de participar de reunião presencial para tratar da comemoração dos 50 anos do Campus UERN Pau dos Ferros (CAPF/UERN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35992478) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3138/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.003199/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira, matrícula nº 13679-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais),

totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26/08/2025, com a finalidade de realizar visita técnica de urgência solicitada na noite do dia 25/08/2025 pela Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros devido a presença de curto-circuito nas instalações elétricas na rede de alimentação, afetando o fornecimento de energia elétrica de vários blocos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35994973) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3140/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.002610/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de realizar avaliação dos residentes universitários do campus Patú, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35996316) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3141/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002883/2025-64,

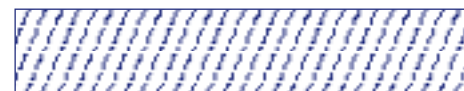
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de participar da organização da solenidade de formatura das turmas 2025.1 dos cursos de extensão do programa UERN 60+, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35998886) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 3142/2025-GP/FUERN

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte de Recurso, no exercício de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos processos nº 04410066.001481/2024-75 e nº 04410066.000840/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos recursos à Natureza de Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
229501	0.570	33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 76.000,00
229501	4.570	33.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza de Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza de Despesa da mesma Subação e Fonte de Despesa, conforme discriminado abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO	VALOR
229501	0.570	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 76.000,00
229501	4.570	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3143/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002883/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Saulo Gomes Batista, matrícula nº 12277-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de participar da organização da solenidade de formatura das turmas 2025.1 dos cursos de extensão do programa UERN 60+, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35998886) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3144/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.002883/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lírio Martins de Miranda Júnior, matrícula nº 12826-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor

de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/08/2025, com a finalidade de participar da organização da solenidade de formatura das turmas 2025.1 dos cursos de extensão do programa UERN 60+, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 35998886) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3145/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3024/2025-GP/FUERN, de 19 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Ato em razão do cancelamento da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.005448/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3024/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 903, de 21 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3146/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2568/2025-GP/FUERN, de 23 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Ato em razão do cancelamento da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.002219/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2568/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 883, de 24 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Nº 317/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficiais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001622 (Id 35862450), e a Ordem de Compra nº 2025OC00223 (Id 35904605), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 51.853.770/0001-18, o qual tem como objeto as aquisições de equipamentos de Informática e Tecnologia, para melhorias do parque de TI das Unidades Acadêmicas da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000525/2025-78;



RESOLVE

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Thiago de Carvalho Rego, matrícula nº 08832-3, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 318/ 2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE001632 e 2025NE001633 (lids 35867971 e 35868003) e a Ordem de Compra nº 2025OC00213 (lid 35899528), do contrato

celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.568.001/0001-01, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001768/2025-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a) (s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

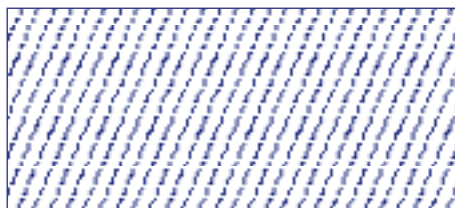
As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN



Ato Nº 319/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001624 (ID 35867730), e a Ordem de Compra nº 2025OC00214 (ID 35899896), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.496.119/0001-09, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001753/2025-65;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 320/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001631 (Id 35867922) e a Ordem de Compra nº 2025OC00215 (Id 35900275), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001761/2025-10;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a) (s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório,

podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 321/ 2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001626 (Id 35867768) e a Ordem de Compra nº 2025OC00216 (Id 35901140), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001756/2025-07;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões,

elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 322/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001627 (Id 35867797), e a Ordem de Compra nº 2025OC00217 (Id 35902019), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 24.912.303/0001-49, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001757/2025-43;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete

substituir o(a) Gestor(a) do ContrAto em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAto e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 323/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001630 (Id 35867884) e a Ordem de Compra nº 2025OC00218 (Id 35902247), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.031.476/0001-53, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001760/2025-67;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do ContrAto, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrAto;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do ContrAto;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do ContrAto, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrAto da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do ContrAto compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrAto, com o acompanhamento e registro do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações,

ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrAto e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAto compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAto em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAto e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 324/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001625 (Id 35867750) e a Ordem de Compra nº 2025OC00219 (Id 35902485), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001755/2025-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do ContrAto, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrAto;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do ContrAto;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do ContrAto, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para

Fiscalização Técnica de outro contrAto da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do ContrAto compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrAto, com o acompanhamento e registro do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrAto e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAto compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAto em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAto e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 325/ 2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001628 (Id 35867829) e a Ordem de Compra nº 2025OC00220 (Id 35903099), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 07.809.370/0001-13, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001758/2025-98;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do ContrAto, podendo, em sua ausência, ser substituído(a)

pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN

Ato Nº 326/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001623 (Id 35867688) e a Ordem de Compra nº 2025OC00221 (Id 35903397), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

54.322.844/0001-88, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001751/2025-76;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

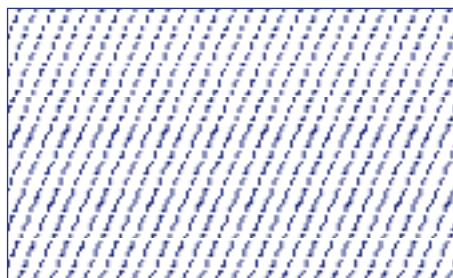
Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN



Ato Nº 327/025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001629 (Id 35867856) e a Ordem de Compra nº 2025OC00222 (Id 35903773), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ nº 27.176.482/0001-91, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001759/2025-32;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 328/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE001634 e 2025NE001635 (lids 35891607 e 35891690) e a Ordem de Compra nº 2025OC00224 (Id 35905115), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001770/2025-01;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório,

podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 329/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE001645 e 2025NE001646 (lids 35892688 e 35892729) e a Ordem de Compra nº 2025OC00225 (Id 35905482), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CAIAN LTDA, CNPJ nº 53.211.921/0001-60, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001787/2025-50;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a) (s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes,

repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 330/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE001637 e 2025NE001638 (lids 35891905 e 35891983) e a Ordem de Compra nº 2025OC00226 (Id 35905847), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.238.455/0001-42, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001774/2025-81;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a) (s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAto compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAto em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAto e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrAto e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN

Ato Nº 331/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001647 (Id 3589281835892818) e a Ordem de Compra nº 2025OC00227 (Id 35906193), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO, CNPJ nº 60.751.385/0001-50, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001788/2025-02;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do ContrAto, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do ContrAto;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do ContrAto, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do ContrAto compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrAto, com o acompanhamento e registro do saldo

de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAto compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAto em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN

Ato Nº 332/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001644 (Id 35892588) e a Ordem de Compra nº 2025OC00228 (Id 35906430), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa BIOSIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 12.051.059/0001-98, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001786/2025-13;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do ContrAto, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do ContrAto;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima,

matrícula nº 11.017-5, Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do ContrAto, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do ContrAto compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrAto, com o acompanhamento e registro do saldo de contrAto, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAto compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAto em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN

Ato Nº 333/ 2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001643 (Id 35892511) e a Ordem de Compra nº 2025OC00229 (Id 35906699), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa E CAMPREGUER COMEX LTDA, CNPJ nº 43.287.805/0001-70, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001785/2025-61;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 334/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001642 (Id 35892397) e a Ordem de Compra nº 2025OC00230 (Id

35906904), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA, CNPJ nº 13.533.610/0001-00, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001784/2025-16;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

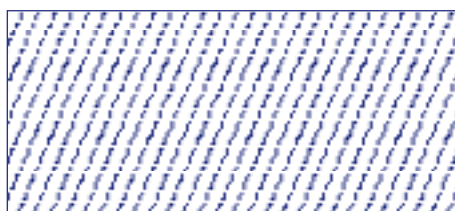
As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN



Ato Nº 335/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001641 (Id 35892320) e a Ordem de Compra nº 2025OC00231 (Id 35907168), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DELTA TECH COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 53.319.657/0001-82, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001783/2025-71;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.
TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 336/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001640 (Id 35892199) e a Ordem de Compra nº 2025OC00232 (Id 35907454), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001782/2025-27;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a) (s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público

usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 337/2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001639 (Id 35892120) e a Ordem de Compra nº 2025OC00233 (Id 35907739), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LAB VISION - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 35.257.760/0001-63, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001777/2025-14;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a) (s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem

como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFERN
Matrícula nº 08155-8
Portaria nº 2927/2025-GP-GP/UFERN

Ato Nº 338, / 2025

Ato de Designação de Gestores e Ficaís de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/UFERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001636 (Id 35891791) e a Ordem de Compra nº 2025OC00234 (Id 35907988), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.788.117/0001-03, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.001773/2025-36;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do CESL), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e

impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAtos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAtos, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrAtos e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

IV – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAtos compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAtos em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAtos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAtos, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlAtos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN

Ato Nº 339/2025

Ato de Designação de Gestores e Fiscais de ContrAtos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contrAtos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE001685 (Id 35951604), do contrAtos celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40, o qual tem como objeto a contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) e de resíduos de natureza similar, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410007.001404/2024-10;

RESOLVE:

a)Designar o(a) servidor(a) Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas, matrícula nº 08177-9, como Gestor(a) do ContrAtos, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrAtos;

b)Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, como Gestor(a) Suplente do ContrAtos;

c)Designar o(a) servidor(a) Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula nº 13.243-8, como Fiscal Administrativo(a) do ContrAtos, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrAtos da Instituição;

d)Designar o(a) servidor(a) Valdenilson Gomes de Araújo, matrícula nº 13.681-6, como Fiscal Técnico(a) do ContrAtos, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrAtos da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do ContrAtos compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrAtos, com o acompanhamento e registro do saldo

de contrAtos, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrAtos e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do ContrAtos compete substituir o(a) Gestor(a) do ContrAtos em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contrAtos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrAtos, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlAtos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 26 de agosto de 2025.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração - PROAD/FUERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 2927/2025-GP-GP/FUERN

Extrato de Aditivo de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MENEZES ADVOCACIA. (22.154.164/0001-06). Objeto: alteração para especificação dos cursos abrangidos na parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes de graduação em: Direito, da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Signatários: doutora Círcia Raquel Maia Leite/Haroldo Bezerra de Menezes.



UERN

PROGEP

Edital Nº 003/2025-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-006

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 632/2024/UERN - AJUR/ UERN - REITORIA, PARECER Nº 234/2025/PGE-PLCC e o Despacho da Presidência da FUERN (34883087) no Processo SEI nº 04410027.001494/2025-91, sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/08/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidAtos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Despacho ID 34136528, no Formulário ID 34136679 no Processo SEI nº 04410182.000104/2025-73 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Despacho ID 35395517 para a contratação de professores temporários;

CONSIDERANDO que os candidAtos convocados anteriormente para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró, MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO, SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS e DANIEL FERREIRA DA SILVA, não puderam assumir ao cargo;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 003/2025-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer Atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidAtos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.2 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidAto(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidAtos acompanhar a divulgação de todos os Atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão

publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 02/09/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 13.19 do Edital nº 003/2025-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato da ampla concorrência (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 08/09/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Letras-lingua espanhola

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): IVONEIDE AIRES ALVES DO REGO (lista de Pau dos Ferros)

CLASSIFICAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Letras com habilitação em Língua inglesa e respectivas literaturas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS (lista de Pau dos Ferros)

CLASSIFICAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: 003/2025-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Letras com habilitação em Língua inglesa e respectivas literaturas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): ANTONIA RAYANE FELIX BARRA (lista de Pau dos Ferros)

CLASSIFICAÇÃO: 3º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXOS: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/08/2025_Edital_003_2025_PROGEP_UERN_Convocacao_Anexos.docx

PRAE

Edital N.º 92 – PRAE/UERN/2025

Torna Público o Resultado dos Recursos e Convocação Para as Entrevistas do Processo Seletivo de Contratação de Estagiários, Remunerados, Para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Central.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos e convocação para as entrevistas do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para o Campus Central da Uern, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado dos recursos e convocação para as entrevistas do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para o Campus Central da Uern.

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Os(as) candidatos(as) com o resultado “Deferido(a)” estão aptos para as entrevistas.

2.2. Os(As) candidatos(as) com a situação “Indeferido(a)” foram desclassificados, tendo em vista que não preencheram os requisitos dispostos no Edital.

2.3. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no Anexo I deste Edital.

2.4. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

a) realizaram inscrições fora do prazo;
b) deixaram de anexar os documentos obrigatórios dispostos no item 4.5 do Edital;

c) não preenchem os pré-requisitos quanto ao período e curso dispostos no item 2 do Edital;

d) não preencheram os requisitos contidos no Edital n.º 083/2025 - PRAE/UERN.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas ocorrerão presencialmente na Superintendência de Obras e Engenharia da UERN, localizada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, Mossoró, CEP 59.610-210, no 1º andar do prédio da Reitoria da UERN, conforme o seguinte cronograma:

3.1.1. As entrevistas dos candidatos convocados para as vagas de Engenharia Elétrica, Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo serão realizadas no dia 01/09/2025, a partir das 08h.

3.2. A ordem das entrevistas será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

3.3. Será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada entrevista. Caso o candidato

não compareça até o término desse período, será desclassificado.

3.4. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato.

3.5. Na segunda etapa, será atribuída a Nota do Candidato (NC), que servirá como base para a classificação.

3.6. A Nota do Candidato (NC) será composta pela avaliação dos pontos no currículo, histórico acadêmico e entrevista, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	2,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	5,0

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir maior IRA;

b) Possuir a maior carga horária cursada;

c) Possuir a maior idade;

4.3. O Edital de resultado preliminar será publicado no JOUERN e divulgado no site oficial da Uern.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

5.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

5.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

5.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

5.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

5.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n.º 11.788/2008. 9.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.7. Para efeito de convocação em decorrência de surgimento de vagas, este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do Edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail: sec.prae@uern.br.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró (RN), 28 de agosto de 2024.

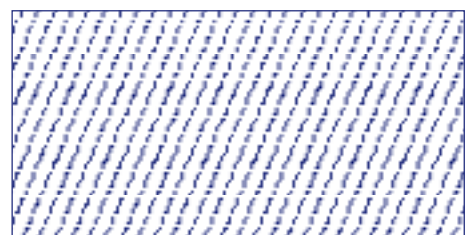
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023–GP/FUERN

[ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS](#)

[ANEXO II - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS](#)



UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº 025/2025 – FACEM

Nomeação de membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Turismo - Facem, Campus Central.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias.
CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2025/UERN - FACEM - DETUR/UERN - FACEM/UERN - REITORIA, processo 04410179.000498/2025-19.
CONSIDERANDO a Resolução 059/2013 – CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do departamento de Turismo/Facem, composta pelos seguintes integrantes:

- Andréa Araújo de Jesus (Mat. 07991-0)
- Jean Henrique Costa (Mat. 04244-7)
- Raimunda Maria Marques de Azevedo (Mat. 04534-9)
- Rafael Ítalo Gomes Liberato (Mat. 12771-0)
- Roberto Rangel Pereira (Mat. 03810-5)
- Salete Gonçalves (Mat. 08070-5)
- Saulo Gomes Batista (Mat. 12277-7)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Jouern, e revoga a Portaria Nº 007/2022 – GD/FACEM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Mossoró-RN, 26 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto.

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM/ UERN

Portaria nº 1580/2022GP/FUERN.

Edital Nº 003 / 2025 – PPGE0

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGE0) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas que sejam disponibilizadas ao programa no curso de Doutorado no período de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.

DA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados no PPGE0, que ingressaram no Curso de Doutorado em 2025, seguindo-se a ordem de prioridade definida de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – MAG/PPGE0.

A concessão de bolsas seguirá a ordem de prioridade descrita abaixo, que compete a cada candidato (a) comprovar, na seleção e no momento da implementação em qualquer período de vigência da seleção.

Prioridade “1”: Discentes sem atividade remunerada ou outra fonte de renda serão priorizados na concessão de bolsas, conforme a disponibilidade e a classificação no respectivo processo seletivo;

Havendo disponibilidade de bolsas após atender à Prioridade 1, poderão ser contemplados discentes com alguma fonte de renda (Prioridade 2).

Caso não seja convocado (a) imediatamente após a finalização deste Edital, o (a) discente poderá ser convocado posteriormente para implementação da bolsa, quando será necessária uma nova comprovação do status atual do (a) discente. Tendo alteração no status de prioridade, poderá perder a colocação recebida no Resultado final da seleção de bolsas.

O (a) discente que tiver a sua bolsa implementada, não poderá ter alteração do status de prioridade para o qual foi classificado na seleção. A alteração do status acarretará na perda da bolsa.

A concessão de bolsas priorizará, obrigatoriamente, os discentes sem atividade remunerada ou outra renda e

classificação no respectivo processo seletivo (Prioridade “1”).

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: geografia@mestrado.uern.br. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format – FormAto Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Inscrição bolsa Doutorado- 2025 – Nome do/a candidato/a”. o discente deverá enviar os arquivos separados.

Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
Comprovante de dados de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do/a candidato

(a) a bolsa (cartão ou extrato ou saldo bancário sem necessidade de demonstração de valor).

c) CPF e RG digitalizado;

d) Comprovante de residência digitalizado (água, luz ou telefone);

O período de inscrição será de 28 a 31 de agosto de 2025.

Não serão aceitas assinaturas digitalizadas. O candidato deverá assinar a próprio punho ou utilizar a plataforma gov.br.

Inscrições recebidas fora do prazo não serão consideradas. O/A candidato/a, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos membros da comissão de bolsas do PPGE0.

A comissão de seleção será responsável pelo processo seletivo e por todas as situações referentes aos bolsistas do PPGE0.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação preliminar das inscrições será publicada no dia 1 de setembro de 2025 na página eletrônica do Programa, disponível em: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463.

Poderão ser apresentados recursos a homologação preliminar das inscrições até o dia 02/09/2025, a ser enviados via e-mail (geografia@mestrado.uern.br), identificando o assunto: Recurso ao indeferimento da inscrição – Nome completo do (a) candidato (a).

Durante o período destinado aos recursos a homologação preliminar das inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão enviar documentos que estejam faltando ou que se encontrem incompletas, conforme divulgado no documento que homologa as inscrições.

A homologação final das inscrições será divulgada até o dia 03/09/2025.

DO RESULTADO

A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente dos critérios de prioridade dos itens 1.2.1 e 1.2.2;

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até o dia 04/09/2025 na página eletrônica do Programa, no endereço: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463.

Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar até 24 horas após a

Página 2/3 Mestrado Acadêmico em Geografia/Programa de Pós-Graduação em Geografia-MAG/PPGE0/FACEM, Av. Prof.

Antônio Campos, S/N. Bairro Costa e Silva | Mossoró-RN – CEP: 59.625-620 e-mail: geografia@mestrado.uern.br

divulgação do Resultado Preliminar da Seleção, a ser enviado via eletrônica

(geografia@mestrado.uern.br) identificando o assunto: Recurso ao Resultado preliminar da seleção de bolsa – Nome do (a) candidato (a).

O resultado final da seleção ocorrerá até o dia 08/09/2025.

DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

A medida que as bolsas do Programa forem liberadas, os candidatos serão convocados para entregar as documentações e assinar os documentos necessários. Os candidatos convocados terão prazo máximo de 48 horas para assinatura dos documentos. O não atendimento à convocação acarretará a convocação do candidato classificado na sequência.

DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração inicial de 12 meses, podendo ser renovada, desde que o aluno cumpra todas as obrigações previstas no termo de compromisso, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – MAG/PPGE0 e no Regimento do PPGE0.

Para que possam concorrer a bolsa, os alunos não deverão apresentar pendências com o PPGE0.

DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição (somente via e-mail)	28 a 31/08/2025
Homologação preliminar das inscrições	01/09/2025
Recursos ao resultado da Homologação das inscrições	Até o dia 02/09/2025
Homologação final das inscrições	Até o dia 03/09/2025
Resultado preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 04/09/2025
Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 05/09/2025
Resultado final do Processo Seletivo	Até o dia 08/09/2025

Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela comissão de bolsas do PPGE0.

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE0

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho

Presidente da Comissão de Bolsas

Prof.ª Dr.ª Silvana Praxedes de Paiva Gurgel

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof.ª Dr.ª Jacimária Fonseca de Medeiros

T N S Diêgo Ezaú Pereira de Araújo

Rep. Disc. Antônio Inácio Neto

ANEXO I

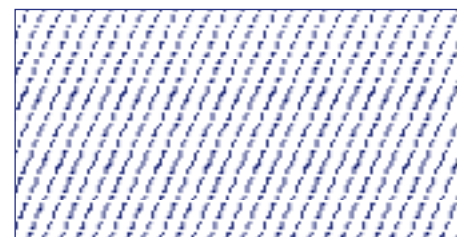
Edital Nº 05/2025 – CE/DEC/CAA/ UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI nº 368, de 02 de junho de 2025, torna público o resultado da eleição de Chefe e Subchefe, para o biênio 2025/2027, realizada em 26 de agosto de 2025, do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme a seguir.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO			
Candidata: Professora Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro			
GRUPO DE ELEITORES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
Alunos	49	0	0
Professores	10	0	0
Técnicos	1	0	0

TOTAL DE VOTOS DO CARGO		
VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
60	0	0

*** Candidatura Vencedora ***



CARGO: SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

CandidAto: Professor William Gledson e Silva

GRUPO DE ELEITORES	VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
Alunos	48	1	0
Professores	10	0	0
Técnicos	1	0	0

TOTAL DE VOTOS DO CARGO

VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
59	1	0

*** Candidatura Vencedora ***

Assú/RN, 27 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 368 / 2025

Professor Francisco Danilo da Silva Ferreira (Presidente)

TNS Antonio Rodolfo Araújo Marcos (Secretário)

Professor Aldeci Fernandes da Cunha

Professor José Antônio Nunes de Souza

TNS Aminna Kelly Almeida de Oliveira

TNS Hidelbrando Magno Pereira Soares

Discente Bruna Vitória Bezerra

Edital Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PETCS

Resultado Final da Seleção Após Entrevistas Por Ordem de Classificação

CANDIDATO (A)	NOTA PROVA ESCRITA	CARTA DE INTENÇÃO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vitoria P.de Oliveira	9,1	9	10	9,3	1º Bolsista
Mariana Silvia dos Santos	8,1	9,5	10	9,2	2º Bolsista
Benjamin Lopes Duarte	8,1	9	10	9	3º Bolsista
Pedro Lucas Maia Oliveira	9	8	9,5	8,8	4º Voluntário*
Pedro Henrique S. de Lucena	8,8	8	8	8,2	5º Bolsista
Alice Samara S.Carvalho	7,9	7,5	8,0	7,8	6º Bolsista
Elyadja Costa da S.Dantas	7,8	Não compareceu		2,6	Não classificada

* O candidAto foi aprovado e classificado na condição de voluntário.

Mossoró, 27 de agosto de 2025.

Cynthia Carolina Beserra Brasileiro

Tutora do PET Ciências Sociais

Termo Aditivo Nº 09/2025 – Ppgcn/Uern

Resultado Final do Processo Seletivo 2025 Para o Preenchimento das Vagas do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (Edital 01/2025 – PPGCN)

PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Anne Gabriella Dias S. Caldeira	01	Antony Jeova Teixeira da Silva**	10,0	1º
Filipe da Silva Peixoto	01	*		
Flávio José de Lima Silva	01	*		
João Maria Soares	01	Antonia Larissa Santos do Nascimento	5,38	1º
Marco Antonio DiodAto	01	*		

* Não houve candidAto aprovado.

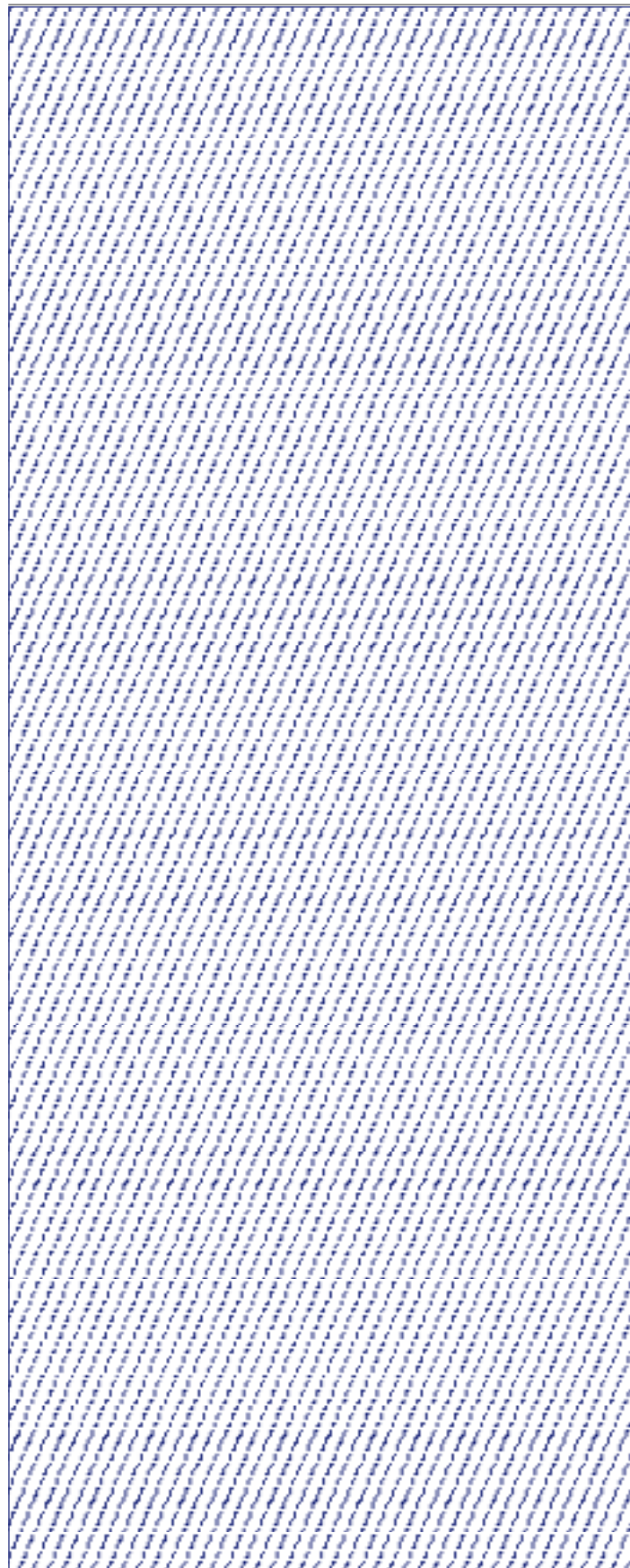
** Inserção de argumento de inclusão de 10% na nota final (CandidAto autodeclarado pardo).

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

Cynthia Cavalcanti de Albuquerque

Coordenadora do PPGCN

Portaria nº 4548/2024-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145